



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 013/2017

01 DE JUNHO DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2060/2017 TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 06 a 08 de junho de 2017 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017 destinado à contratação temporária de um INSTRUTOR DE DESENHO para 10 horas semanais.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	INSTRUTOR DE DESENHO	10 horas semanais	R\$ 1.100,00

§1º – A contratação será para exercer atividades junto ao CRAS pelo prazo de 06 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período.

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- a) Ministrando oficina de DESENHO – ARTES objetivando desenvolver as aptidões de cada participante;
- b) Apresentar habilidades em: gráficos (desenho, gravura, pintura), plásticos (escultura, modelagem com argila sucata, papier, marche, colagem, etc);
- c) Oferecer acessibilidade na teoria e prática de cada participante;
- d) Respeitar as diferenças (deficiências) de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- e) Contribuir para que o aluno consiga expressar através do desenho – arte, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- f) Oferecer aos participantes a teoria e a prática do desenho e artes;
- g) Montar e apresentar trabalhos dos participantes na oficina;
- h) Organizar e elaborar exposições;
- i) Seguir etapas como: formação do grupo, escolha da arte, orientação, solicitação de material, exposição, apresentação.
- j) As técnicas deverão ser aplicadas de acordo com o perfil de cada participante.
- k) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- l) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

- m) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- n) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital consistirá em:

- a) Avaliação curricular;

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 06 a 08 de junho de 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

3.3 o candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição que será protocolada junto à recepção da Prefeitura Municipal;

3.4 O candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas pelo candidato dentro de envelope lacrado, devidamente identificado do lado de fora com o nome do candidato, o cargo pretendido e o número do Processo Seletivo:

- a) Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Entrega do Currículo;
- c) Entrega de cópia do diploma de nível superior e certificados de cursos pertinentes;

3.4.1 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4.2 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.4.3 – O envelope só será aberto pela comissão de avaliação na data da prova.

3.4.4– No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 06 a 08 de junho de 2017;

3.5.2 - Dia 13 de junho de 2017 às 14:30 horas avaliação curricular que será na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ubiretama

3.5.3 – Dia 16 de junho de 2017 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br,

3.5.4 – Dias 19 e 20 de junho de 2017 prazo recursal;

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto à recepção da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá em:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Certificado de conclusão de ensino superior completo na área de desenho - artes	50 pontos
2	Certificados de CURSOS relacionados as artes 1 a 3 certificados 4 ou mais certificados	20 pontos 30 pontos
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	100 PONTOS

A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

1º Maior pontuação no item 02 da avaliação;

2º Experiência na atividade (aula) de artes;

3º Idade.

4º Sorteio.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e não existindo mais fato impeditivo a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 05 dias para manifestar a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 01 DE JUNHO 2017.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 01/06/2017.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

As atribuições do cargo serão as seguintes:

- o) Ministrará oficina de DESENHO – ARTES objetivando desenvolver as aptidões de cada participante;
- p) Apresentar habilidades em: gráficos (desenho, gravura, pintura), plásticos (escultura, modelagem com argila sucata, papier, marche, colagem, etc);
- q) Oferecer acessibilidade na teoria e prática de cada participante;
- r) Respeitar as diferenças (deficiências) de cada participante, efetivando a inclusão deste usuário, no meio e no convívio das atividades;
- s) Contribuir para que o aluno consiga expressar através do desenho – arte, seus sentimentos, seus sonhos, além de proporcionar integração aprendizagem do trabalho em grupo;
- t) Oferecer aos participantes a teoria e a prática do desenho e artes;
- u) Montar e apresentar trabalhos dos participantes na oficina;
- v) Organizar e elaborar exposições;
- w) Seguir etapas como: formação do grupo, escolha da arte, orientação, solicitação de material, exposição, apresentação.
- x) As técnicas deverão ser aplicadas de acordo com o perfil de cada participante.
- y) Registrar as atividades desenvolvidas semanalmente, através do sistema SIB Social, sistema próprio;
- z) Avaliar e encaminhar mensalmente relatório das atividades ao coordenador/equipe de referência;
- aa) Solicitar equipamentos e materiais de uso no projeto, com antecedência para a coordenação do CRAS;
- bb) Executar outras atribuições afins que lhe for delegada.

Carga horária: 10 horas semanais

Instrução: nível superior completo com respectiva certificação e comprovação de sua capacidade técnica na área.

Vencimento: R\$ 1.100,00 mensais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 005/2017

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de INSTRUTOR DE DESENHO junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL 013/2017: O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 instrutor de desenho 10 horas semanais. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 06 a 08 de junho de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br